

Parecer nº 71/FEAM/URA NM - CAT/2024

PROCESSO Nº 2090.01.0005070/2024-42

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

INDEXADO AO PROCESSO:	PA SLA:	SITUAÇÃO:
LAS/RAS	1473/2023	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	LP+LI+LO	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA SEI:	SITUAÇÃO:
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1370.01.0030662/2023-91	Deferimento
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1370.01.0030693/2023-30	Deferimento
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1370.01.0030686/2023-25	Deferimento
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1370.01.0030674/2023-58	Deferimento
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1370.01.0030655/2023-86	Deferimento

EMPREENDEDOR: DIFLOR Empreendimentos Agrícolas LTDA	CNPJ: 08.720.384/0001-29
EMPREENDIMENTO: DIFLOR Empreendimentos Agrícolas LTDA Fazenda Sobrado	CNPJ: 08.720.384/0001-29
MUNICÍPIO: Botumirim/MG	ZONA: Rural
COORDENADAS (DATUM): SIRGAS(2000) - UTM (23K)	729100.17 m E 8127931.28 m S

CRITÉRIO LOCACIONAL (DN COPAM Nº 217/2017):

O empreendimento está localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei.

O empreendimento está localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas.

O empreendimento está localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas.

O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha**BACIA ESTADUAL:** Araçuai**UPGRH:** JQ 1**SUB-BACIA:** Córrego estribeira

CÓDIGO:	(DN COPAM 217/2017):	CLASSE
G-01-03-2	Silvicultura	1
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:
Mateus Tadeu Ferreira Lima		CREA: MG0000244327D MG
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:		AF SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 64/2022 e AF 07/2024

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Warlei Souza Campos – Gestor Ambiental	1.401.724-8
De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza – Coordenador FEAM URA NM - CAT	1.182.856-3



Documento assinado eletronicamente por **Warlei Souza Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 16/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92174953** e o código CRC **3A910E7F**.



1. Introdução

O empreendimento **Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. Fazenda Sobrado** atua no setor de silvicultura, exercendo suas atividades no município Botumirim-MG. Em 07/07/2023, foi formalizado na Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)/Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas (URA/NM), o Processo Administrativo do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) nº 1473/2023, para a fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), na modalidade de Licença Ambiental Concomitante (LAC2), classe 4.

O empreendimento desenvolve a atividade de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura conforme código G-01-03-1 em área de útil de 6.238,479 hectares conforme Deliberação Normativa (DN) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) nº 217/2017, sendo o mesmo classificado como de classe 4. Para análise do licenciamento foi criado ainda o processo híbrido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 2090.01.0005070/2024-42.

Entretanto, considerando a publicação da **Deliberação Normativa (DN) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) nº 251/2024** durante a análise do processo de licenciamento. O empreendedor foi notificado via informação complementar no SLA se desejava ser licenciado pelo **novo Código G-01-03-2** atividade de Silvicultura conforme previsto na referida Deliberação.

O empreendedor manifestou interesse em ser licenciado pelo novo código da DN COPAM nº 251/2024. O Processo SLA nº 14739/2023 teve a sua formalização invalidada e o empreendedor realizou a nova caracterização sendo enquadrado em **Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS)** em função do critério locacional peso 2 sendo declarado que o empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei.

Realizada vistoria conforme Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 64/2022, Processo SEI 1370.01.0038319/2022-62. Em complemento Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 7/2024, SEI 2090.01.0005070/2024-42.

Foram solicitadas informações complementares por meio do SLA em 13/03/2024, com as quais foram protocoladas tempestivamente e de forma satisfatória. Considerando a existência de um fato novo quanto ao item 02 (dois), o processo teve sua formalização invalidada para correção de área útil e o processo foi novamente formalizado dentro do prazo previsto.

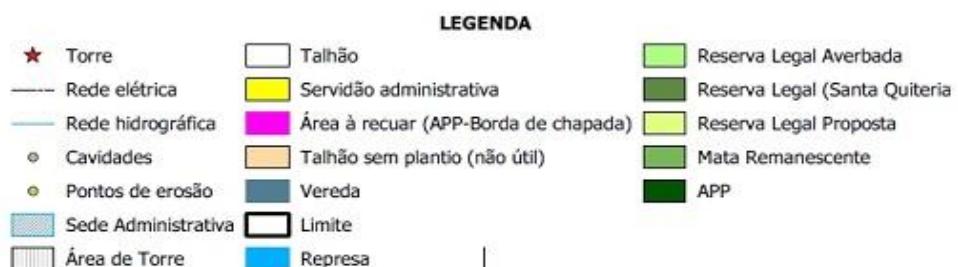
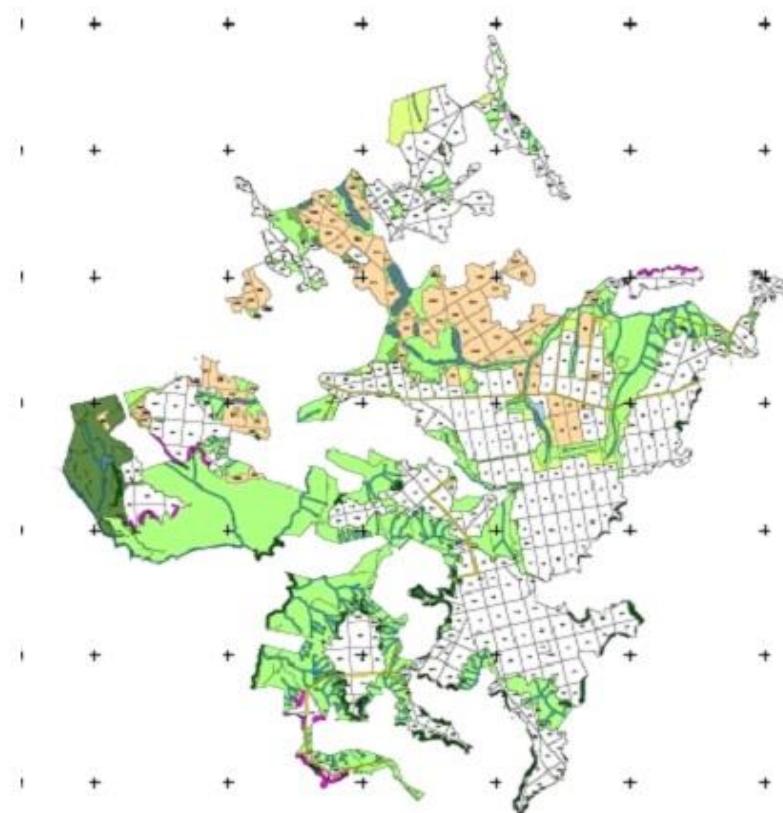


2. Análise técnica

2.1. Caracterização do empreendimento

A Fazenda Sobrado, localiza-se na zona rural do município de Botumirim-MG. O acesso ao mesmo é feito, partindo da sede deste município, percorrer aproximadamente 24 km por via não pavimentada até a sede da Fazenda Sobrado.

Mapa 01 – Uso do solo da Fazenda Sobrado.



Fonte: RAS – Diflor/Fazenda Sobrado



Segue quadro explicativo quanto as atividades do empreendimento.

Quadro 01 – Atividades do empreendimento conforme DN Copam nº 217/2017

Atividades	Código	Unidade	Quantidade
Silvicultura	G-01-03-2	Área útil	6.238,479 ha

Fonte: RAS – Diflor/Fazenda Sobrado

A Fazenda Sobrado de acordo com os dados da plataforma Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), está inserida em área de influência de cavidades e área do empreendimento apresenta partes como de baixo, médio e muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades segundo dados oficiais do CECAV-ICMBio, conforme discutido em item específico nesse parecer.

O empreendimento encontra-se inserido parcialmente em áreas protegidas (IEF/ICMBio), a saber, a Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Botumirim, bem como na sua Zona de Amortecimento, além de Reserva da Biosfera Serra do Espinhaço, conforme discutido em item específico nesse parecer.

Para análise do processo de licenciamento, foi apresentada toda documentação referente aos estudos necessários a formalização do processo. A priori estudos com EIA/RIMA e posterior com o reenquadramento a adequação para LAS/RAS sendo classificado como classe 1 critério locacional 2.

Apresentada a certidão de regularidade do empreendimento, relativos aos regulamentos do município de Botumirim-MG. Em função do enquadramento inicial foi apresentada ainda a anuência referente ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) referente ao projeto de silvicultura da Diflor Empreendimentos Agrícolas/Fazenda Sobrado, Botumirim MG. Processo nº 01514.006979/2012-44 anuência que leva o número 112/20217.

Estruturas Físicas Existentes na Propriedade

A Fazenda não possui uma sede administrativa construída. Há um cômodo de alvenaria localizada próximo à torre de videomonitoramento que funciona como ponto de apoio da equipe florestal, além de uma área localizada na região da antiga sede do empreendimento contendo um *container* escritório com banheiro, pátio para depósito de materiais diversos que são utilizados na fazenda e dois *containers* para acondicionamento de defensivos agrícolas e embalagens vazias. Além dessa



estrutura, para atender às necessidades do empreendimento, foi alugado um imóvel na comunidade de Santa Cruz, o qual possui uma sala de reuniões, sala de infraestrutura e almoxarifado, sala operacional, sala administrativa e copa.



Foto 01: Container escritório e Armazenamento



Foto 02: Container Armazenamento Agrotóxicos



Foto 03: Reservatório Escavado



Foto 04: Pátio Armazenamento Insumos

Não há posto de abastecimento de combustível na área do Projeto Sobrado. O abastecimento do maquinário agrícola é realizado no local de trabalho com o uso do caminhão comboio e, para evitar a contaminação do solo, é utilizado o *kit* ambiental. O abastecimento é periódico, de acordo com as necessidades do empreendimento. Informado que existem 22 funcionários fixos no empreendimento distribuídos em 5 turnos durante o ano todo.

2.2. Atividade de Silvicultura

De uma maneira geral o ciclo produtivo da cultura do eucalipto, no empreendimento, segue quatro fases: implantação, manutenção, colheita e transporte. Cada uma delas com seu dinamismo e características próprias. Nas diversas etapas de sua



implementação, como a limpeza da área; a definição das vias de acesso que contribuirá para as operações de plantio, o dimensionamento e o posicionamento dos talhões, espaçamento, definição do método de plantio, controle de pragas e doenças, os tratos culturais e operações de proteção (controle de fogo e retirada de madeira).

Na Fazenda Sobrado para o plantio do eucalipto consta que são adotadas práticas de cultivo mínimo, processo no qual consiste na realização de operações mínimas que visam melhores condições de desenvolvimento e melhor produtividade do projeto florestal, como por exemplo, limpeza da área, preparo do solo para plantio, plantio de mudas no campo e manutenção dos talhões. Todas as etapas de implantação, manutenção e corte colheita, tratos silviculturais estão descritos nos estudos.

Após a definição da sequência de colheita é realizado o inventário pré-corte dos talhões com objetivo de atualizar o volume de madeira no planejamento anual de suprimento e informar ao IEF-Instituto Estadual de Florestas, o volume a ser colhido DCF-Declaração de Colheita de Floresta Plantada.

A colheita ocorre quando a floresta atinge idade de aproximadamente 6 a 7 anos, utilizando equipamentos e métodos específicos. Em linhas gerais ela é composta de três atividades básicas: corte, baldeio e transporte. Na Fazenda Sobrado a atividade de corte processa-se com a utilização do *Feller Bucher*. Após a derruba da árvore é efetuado o desgalhamento, que consiste no corte dos ponteiros e galhos rentes ao fuste. Em seguida é realizado o desdobramento que consiste em cortar a árvore em toras. Após o corte é realizado o enleiramento do material, que consiste em acomodar a madeira desdobrada e desgalhada em pequenas pilhas. Em relação à operação de colheita utiliza-se um sistema 100% mecanizado e terceirizado. Após a colheita do primeiro ciclo da floresta (7 anos), pode-se optar pela condução da brotação, interplantio ou reforma florestal para um novo ciclo de produção.

Foi informado que para combate a formigas cortadeiras utiliza-se produtos químicos registrados a base de sulfuramida conforme receituário agronômico. E para combate a cupins de forma preventiva, para combater o ataque de cupins, é feita a aplicação de cupinicida nas mudas pelo método de imersão. Antes do efetivo plantio é feito uma calda utilizando produtos com ação cupinicida (*Warrant 700 WG* ou *Evidence*), em uma concentração de 150 g/100L. Conforme relatado não há utilização de nenhum tipo de pulverização aérea aplicado no empreendimento.

Não existe atividade de carbonização sendo desenvolvida dentro dos limites do empreendimento. Conforme consta nos estudos, a madeira é vendida em pé e comercializada com terceiros. Estes sim possuem praças de carbonização no entorno do empreendimento fora dos limites da Área Diretamente Afetada (ADA).



3. Diagnóstico Ambiental

3.1. Unidades de conservação

Uma porção da Fazenda Sobrado, encontra-se inserida na área do Parque Estadual do Botumirim. Considerando a priori o processo de Licenciamento instruído com EIA/RIA o IEF emitiu a Autorização conforme doc. SEI 75928668.

Informou que o empreendimento foi levado para ciência e conhecimento do conselho consultivo da unidade, em reunião extraordinária ocorrida na data de 24/10/2023, conforme determina o Decreto Estadual nº 47.941 de 2020 em seu Art.5º, §1º. quando concluiu que não há óbice por parte dessa, uma vez que evidenciou-se que os impactos negativos serão mínimos no Parque Estadual de Botumirim e na sua zona de amortecimento, sendo esses impactos minimizados pela implementação dos programas de Controle apresentados pelo empreendedor via SLA.

Considerando a reorientação do processo para LAS/RAS e neste sentido, não há necessidade de anuênciia do referido parque, bastando ciência posterior a emissão da Licença. Recomendamos que o empreendedor, ciente da manifestação do parque cumpra com as recomendações constantes na Autorização conforme doc. SEI 75928668.

3.2. Recursos Hídricos

A área de estudo está inserida na bacia do Rio Jequitinhonha, na unidade de planejamento e gestão Alto Jequitinhonha. A demanda hídrica do empreendimento está relacionada com uso em manutenção das estruturas, consumo agroindustrial, e, consumo humano, com captação em curso d'água (Uso insignificante) sendo em cada uma delas 0,5 l/s durante 24 hs. Segue resumo das intervenções e processos de regularização.

Para todos os pontos de captação superficial em curso d'água, referente às certidões de uso insignificante, foram formalizados processos de intervenção ambiental em APP sem supressão de vegetação nativa, apenas para passagem de tubulação aérea sobre a APP. Foi apresentada toda a documentação conforme processos de intervenção do SEI nºs 1370.01.0030662/2023-91, 1370.01.0030693/2023-30, 1370.01.0030686/2023-25, 1370.01.0030674/2023-58, 1370.01.0030655/2023-86.

Esses processos foram analisados e o deferimento está vinculado a essa licença. Em tempo, explica-se que conforme DN Copam nº 236/2019, tratam-se intervenções de baixo impacto.

Conforme apresentado pelo empreendedor, foi construída uma caixa de alvenaria (com capacidade para armazenamento de 265.000 litros de água) na área antiga sede



da fazenda para o armazenamento da água captada na Certidão de Uso Insignificante nº 388335/2023; assim como outras 04 (quatro) caixas de alvenaria (com capacidade para armazenamento de 100.000 litros de água) em locais estratégicos para o armazenamento da água captada conforme as demais Certidões de Uso Insignificante.

Também foi construído no ponto de coordenadas geográficas 16°55'18.25"S; 42°51'34.30" (SIRGAS 2000), no ano de 2022, um reservatório escavado para acumulação de águas pluviais em área anteriormente ocupada por talhão de eucalipto, o qual possui capacidade para acúmulo de 12.000 m³ de água.

3.3. Espeleologia, Geologia e Geomorfologia

O estudo espeleológico para a Fazenda Sobrado, do empreendimento Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda, foi realizado pela empresa de consultoria Biopreservação Consultoria e Empreendimentos Ltda., sob a responsabilidade técnica da Marcos Aurélio Sartori, CREA-MG 65.591/D, nos termos da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apensa no processo.

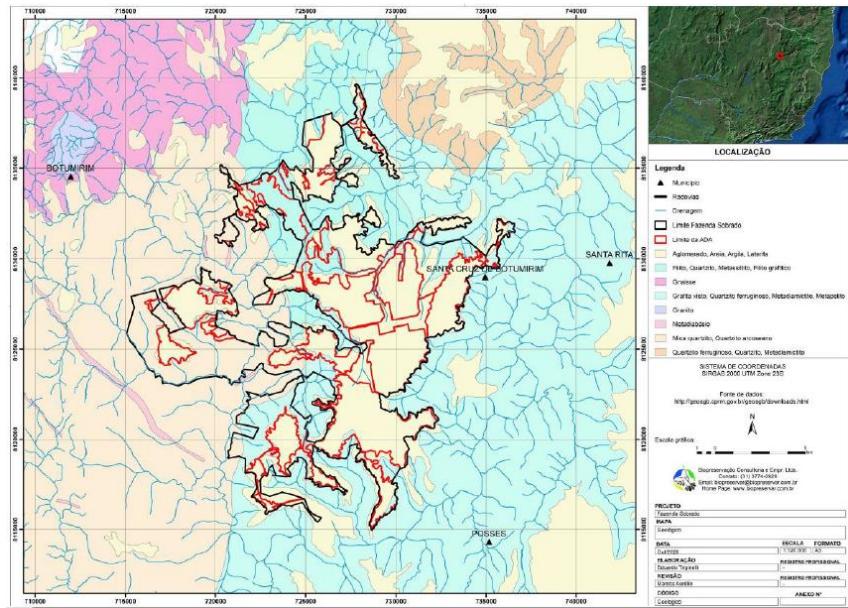
O Supergrupo Espinhaço aflora na área da Fazenda Sobrado de modo descontínuo. Aflora na região da cidade de Grão Mogol, atravessado pelo Rio Itacambiruçu, e a sudoeste, na área da Fazenda Sobrado. Entre as duas regiões aflora o embasamento com testemunhos quartzítico.

As rochas do Supergrupo Espinhaço ocorrem na área da Fazenda Sobrado formando uma faixa de afloramentos de direção SE-NE. Os quartzitos do Supergrupo modelam uma morfologia de serras, situadas entre cotas 800 e 1295 metros. A Formação Chapada Acauã, do Grupo Macaúbas, composta por filitos intercalados por quartzitos, metadiamictitos e rochas ferruginosas marcam a paisagem a sudeste da Fazenda Sobrado, e fora dos seus limites, no vale do Rio Jequitinhonha. Exibem morros com encostas suaves, drenagens bem marcadas, e chapadas desenvolvidas no topo, onde ocorre coberturas recentes.

O grupo Macaúbas domina boa parte da área da Fazenda Sobrado, formado por uma sequência de quartzitos na base (formação Rio Peixe Bravo), seguidos por metadiamictitos da formação Nova Aurora e por mica-xistos das formações Chapada Acauã e Salinas.



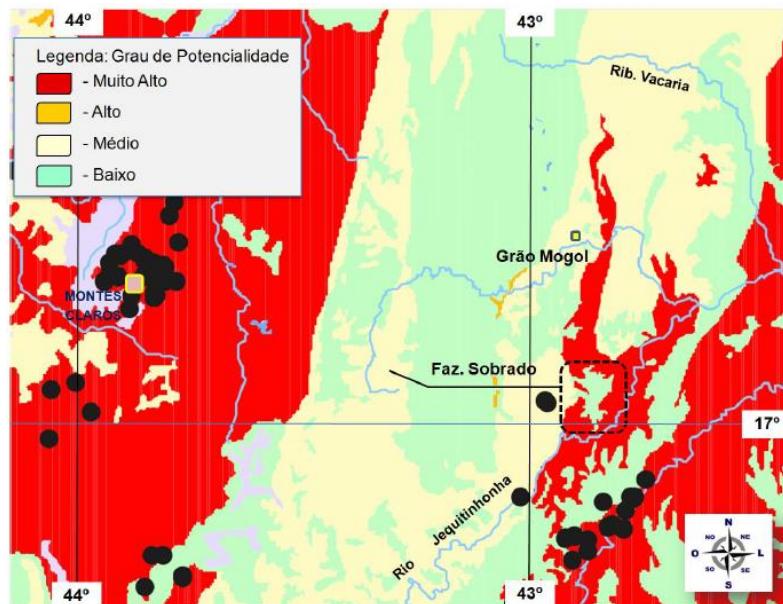
Figura 01: Mapa de geológico regional.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

De acordo com mapa de potencialidade regional de ocorrência de cavidades, disponível na IDE-SISEMA, o empreendimento em questão e seu entorno de 250m encontra-se em área de potencialidades: muito alto e baixo potencial.

Figura 02: Mapa de potencial espeleológico regional.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

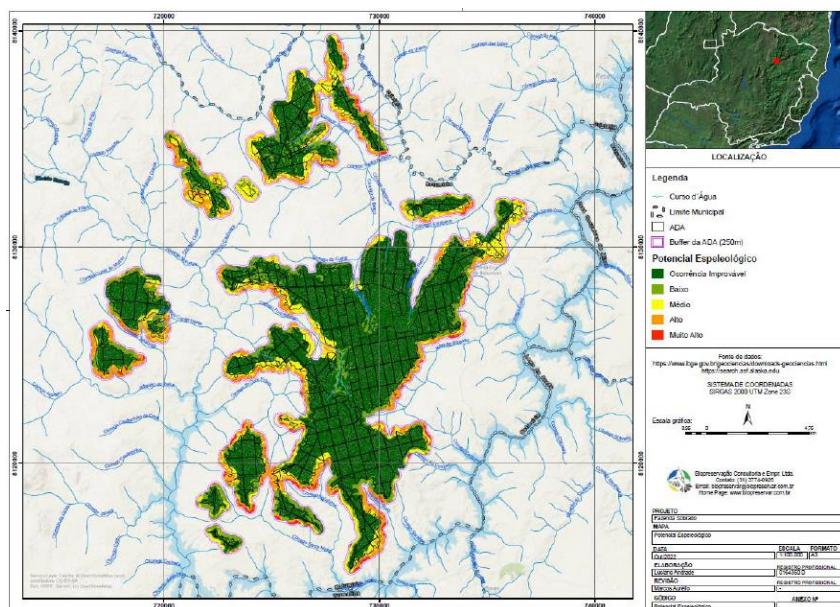
As áreas identificadas com maior potencial encontraram-se na região do empreendimento em escarpas rochosas compõem as bordas dos platôs e vales encaixados. As áreas consideradas como de potencial médio e baixo tiveram uma



malha de caminhamento menos densa. Exemplo dessas áreas são os platôs onde o relevo se apresenta mais suave e os afloramentos menos frequentes e, dessa forma, os caminhamentos foram menos intensificados.

O platô se caracteriza por ser aplanado e recoberto por extensos Latossolos Vermelhos e Vermelho-Amarelos, praticamente não se observando afloramentos. Nos vales menos encaixados o relevo se apresenta mais dissecado e sem escarpas, como por exemplo, os vales dos córregos.

Figura 03: Mapa de potencial espeleológico local.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

O caminhamento espeleológico percorreu-se um total de 1.152,01km. A área foi dividida em 08 blocos:

- ADA 01: Caminhamento: Bloco localizado no extremo norte;
 - ADA 02: Caminhamento: Bloco localizado ao norte;
 - ADA 03: Caminhamento: Bloco localizado a noroeste;
 - ADA 04: Caminhamento: Bloco localizado a noroeste;
 - ADA 05: Caminhamento: Bloco localizado no centro e leste;
 - ADA 06: Caminhamento: Bloco localizado a nordeste;
 - ADA 07: Caminhamento: Bloco localizado a oeste;
 - ADA 08: Caminhamento: Bloco localizado ao sul.

Figura 04: Mapa de caminhamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

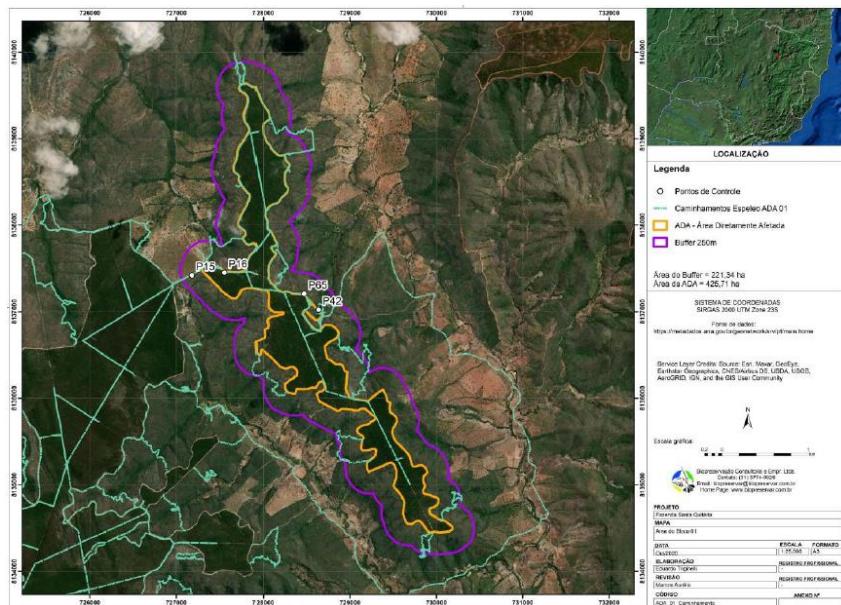
Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

PA nº 1473/2023

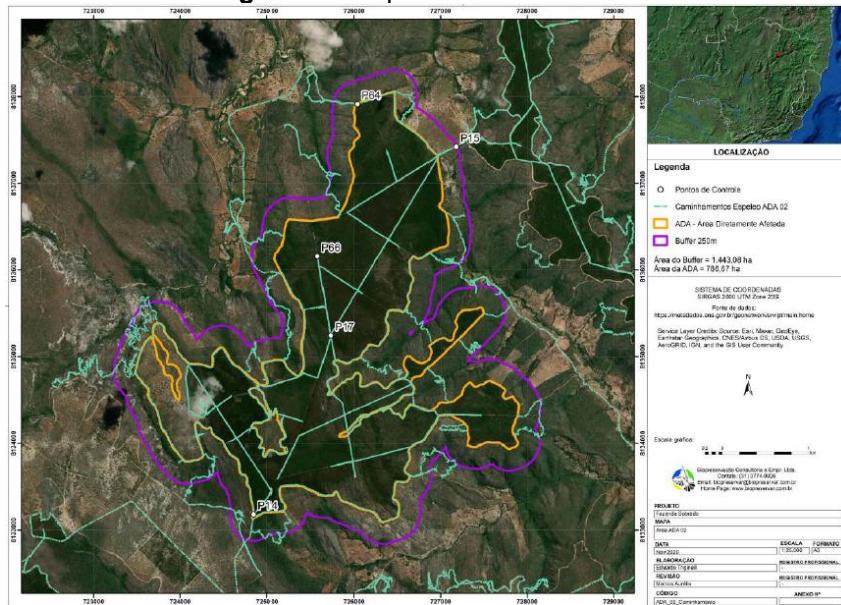
PT nº 71/2024

Pág. 10 de 40



Fonte: Prospecção Espeleológica.

Figura 05: Mapa de caminhamento.



Fonte: Prospecção Espeleológica.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

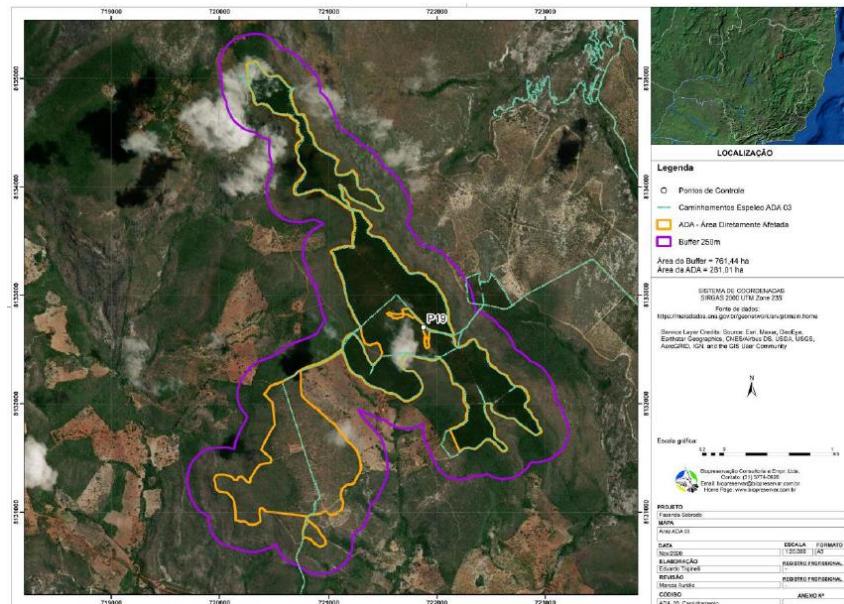
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

PA nº 1473/2023

PT nº 71/2024

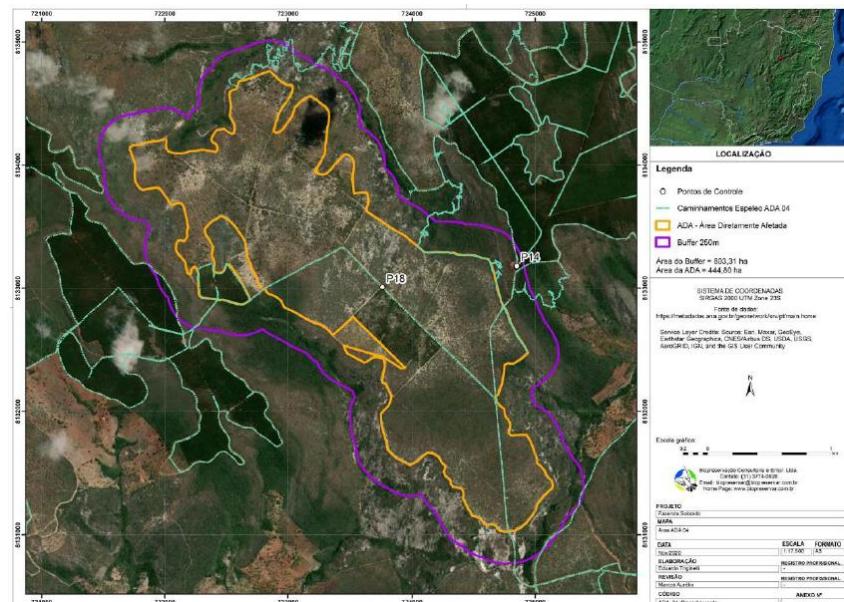
Pág. 11 de 40

Figura 06: Mapa de caminhamento.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

Figura 07: Mapa de caminhamento.



Fonte: Prospecção Espeleológica.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

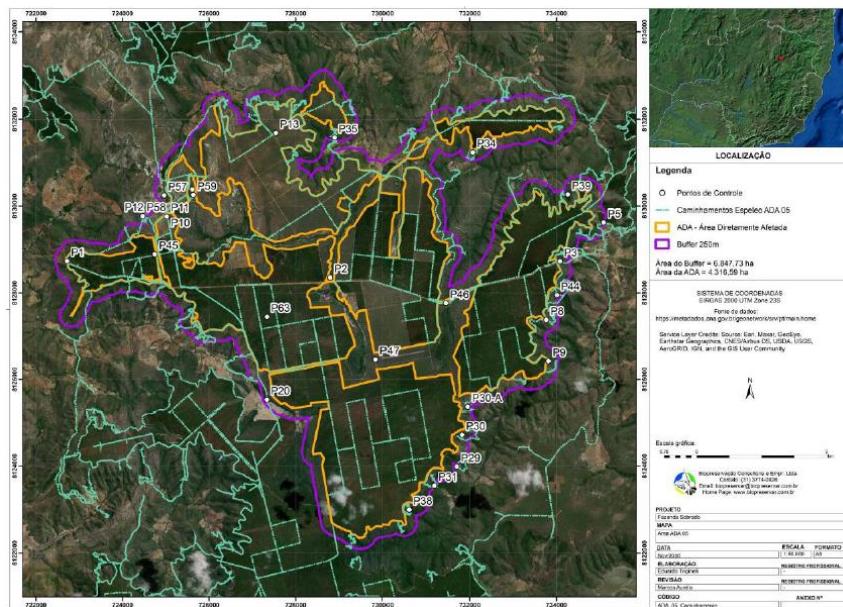
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

PA nº 1473/2023

PT nº 71/2024

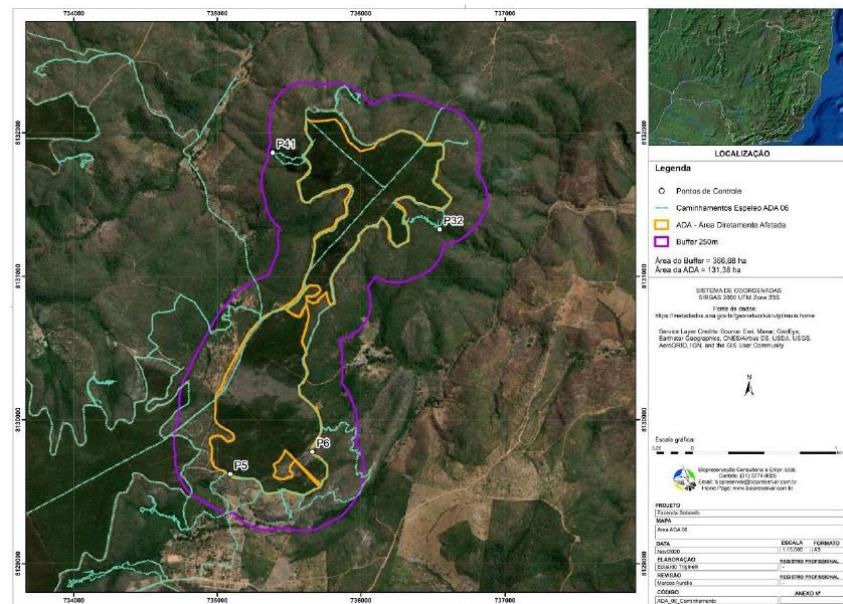
Pág. 12 de 40

Figura 08: Mapa de caminhamento.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

Figura 09: Mapa de caminhamento.



Fonte: Prospecção Espeleológica.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

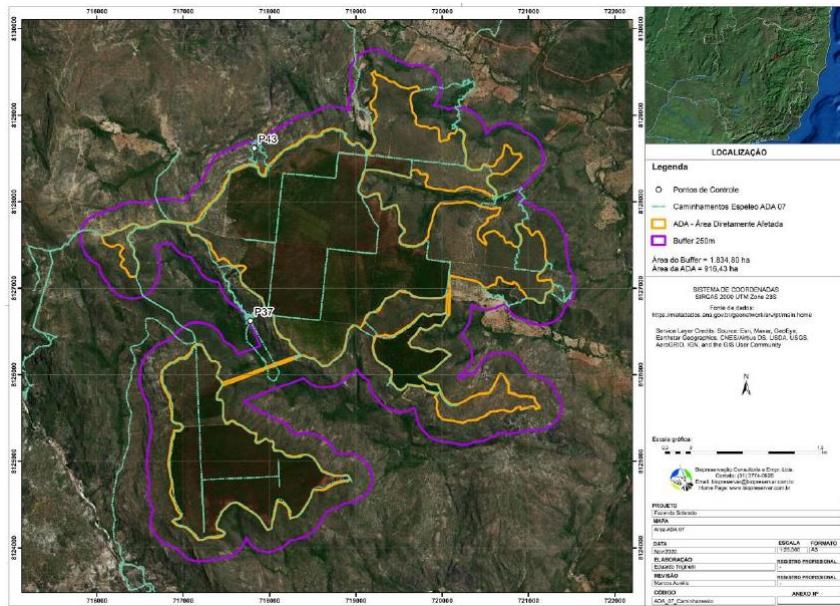
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

PA nº 1473/2023

PT nº 71/2024

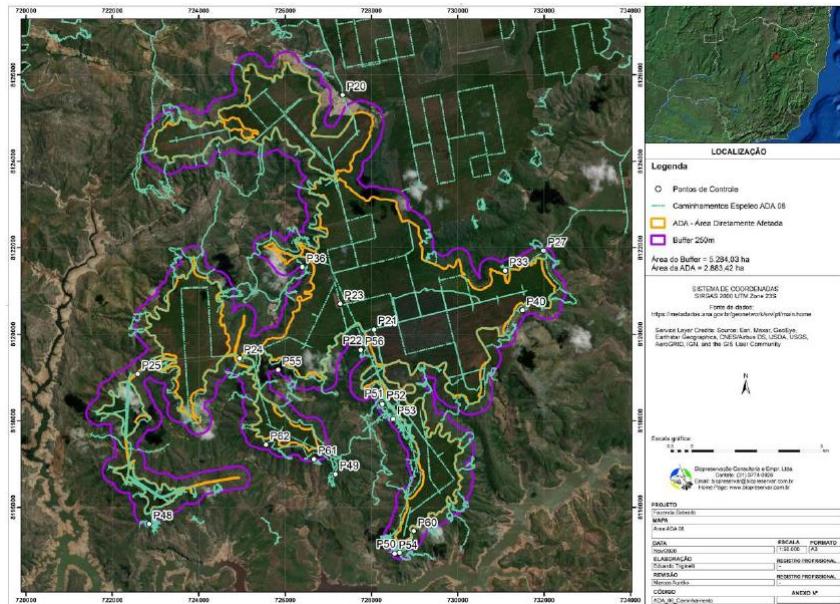
Pág. 13 de 40

Figura 10: Mapa de caminhamento.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

Figura 11: Mapa de caminhamento.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

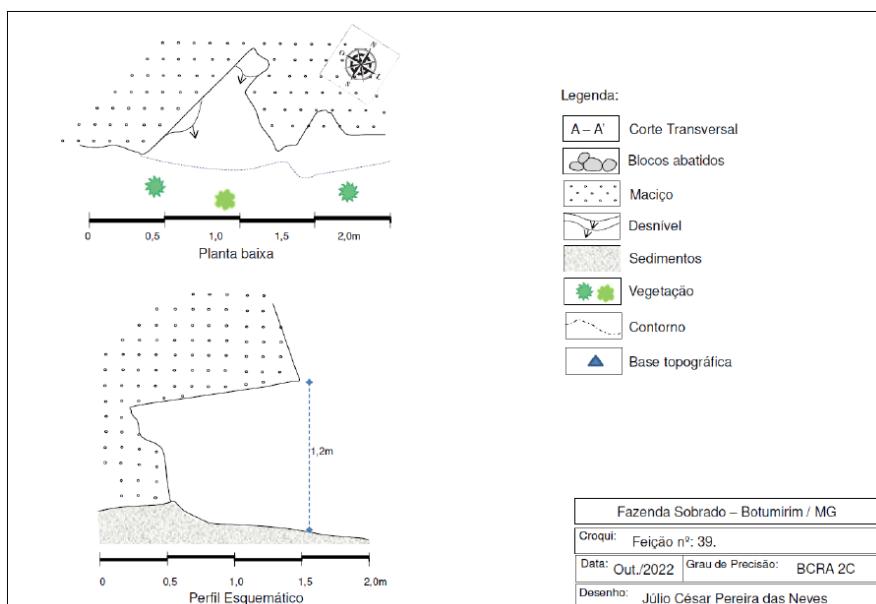
O estudo identificou 09 pontos que apresentaram feições espeleológicas, sendo classificadas como reentrâncias (05) e cavidades (04). Outras 03 feições espeleológicas identificadas com o sobrevoo realizado pelo drone estão localizadas numa escarpa rochosa e de difícil acesso. Nenhuma feição espeleológica foi localizada na área da ADA. Todas as feições identificadas neste estudo estão localizadas no entorno de 250 metros.



Foram vistoriadas pela URA NM as feições espeleológicas presentes nos estudos, sendo elas: P37, P41, P42, P43, P51, P53, P53-A. Em geral, possuem pequenas projeções horizontais e poucos espeleotemas do tipo coraloides. Localizadas em área de difícil acesso, em maciços, vales e bordas de chapada; e em bom estado de conservação. A atividade principal do empreendimento é desenvolvida em área plana, sobre o platô, com o plantio de eucaliptos. Essa área é de ocorrência improvável de cavidades, comprovada pela equipe técnica da URA NM em vistoria. A borda desse platô, em áreas de maciços de quartzitos, drenagens e escarpadas, representam o maior potencial espeleológico da fazenda. Não foram identificadas cavidades na ADA do empreendimento.

Feição P39 – Reentrância

Figura 12: Planta topográfica da reentrância.

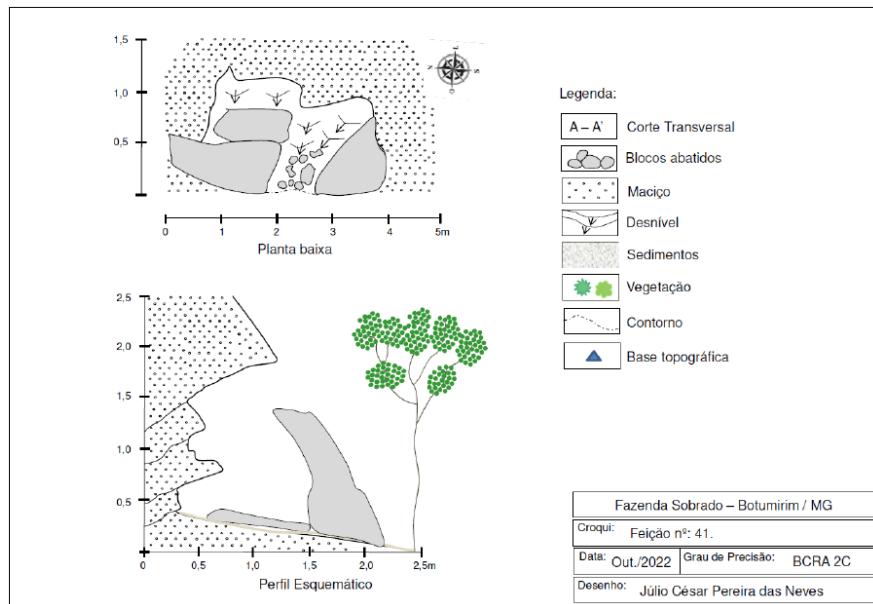


Fonte: Prospecção Espeleológica.



Feição P41 - Reentrância

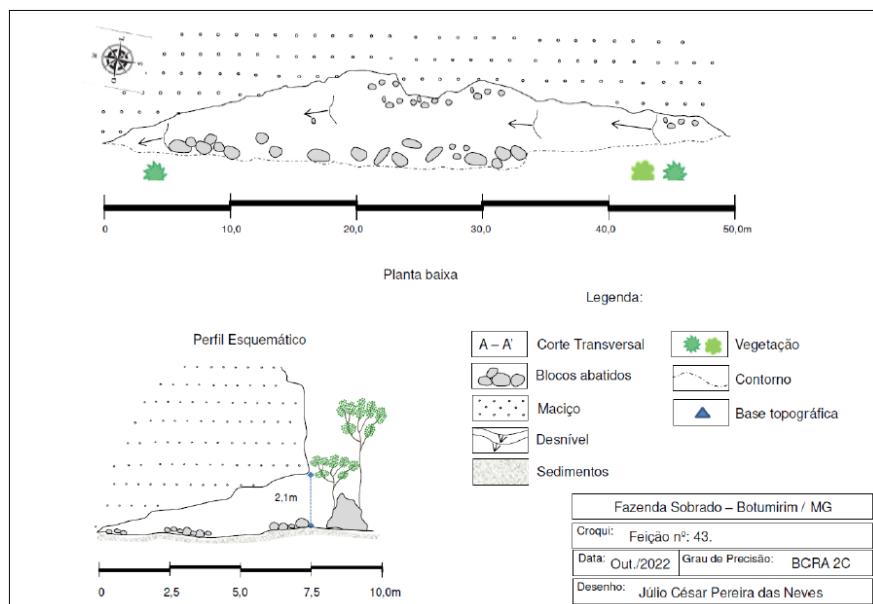
Figura 13: Planta topográfica da reentrância.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

Feição P43 – Reentrância

Figura 14: Planta topográfica da reentrância.

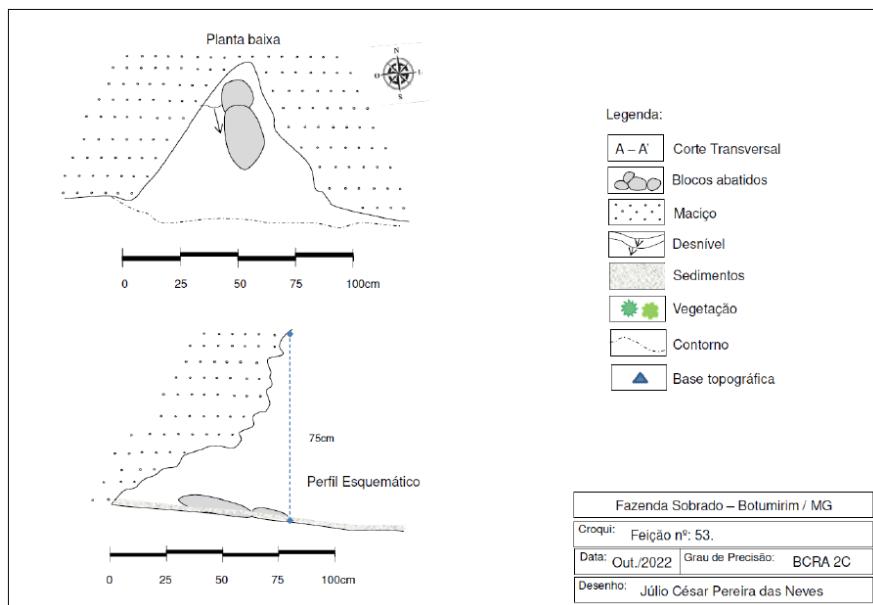


Fonte: Prospecção Espeleológica.



Feição P53 – Reentrância

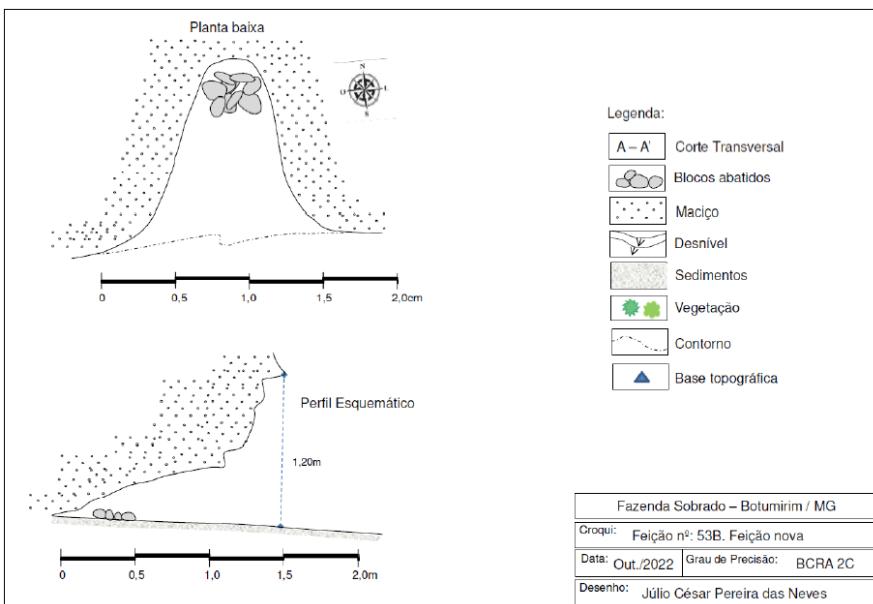
Figura 15: Planta topográfica da reentrância.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

Feição P53-B – Reentrância

Figura 16: Planta topográfica da reentrância.

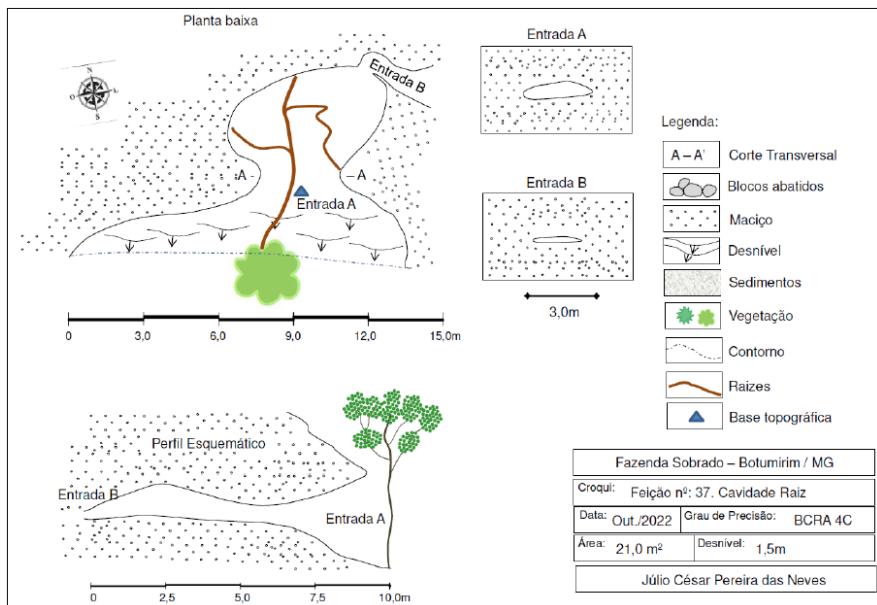


Fonte: Prospecção Espeleológica.



P37 – Cavidade Raiz

Figura 17: Planta topográfica da cavidade.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

P42 – Cavidade Itapacoral (Cavidade com Abelhas)

Nessa cavidade foi identificada a presença de um enxame de abelhas, fato esse, confirmado pela equipe da URA NM durante a fiscalização. Por medida de segurança, foi realizado um recuo de 250m, acrescentando uma margem de segurança de 30m, totalizando um recuo de 280m.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

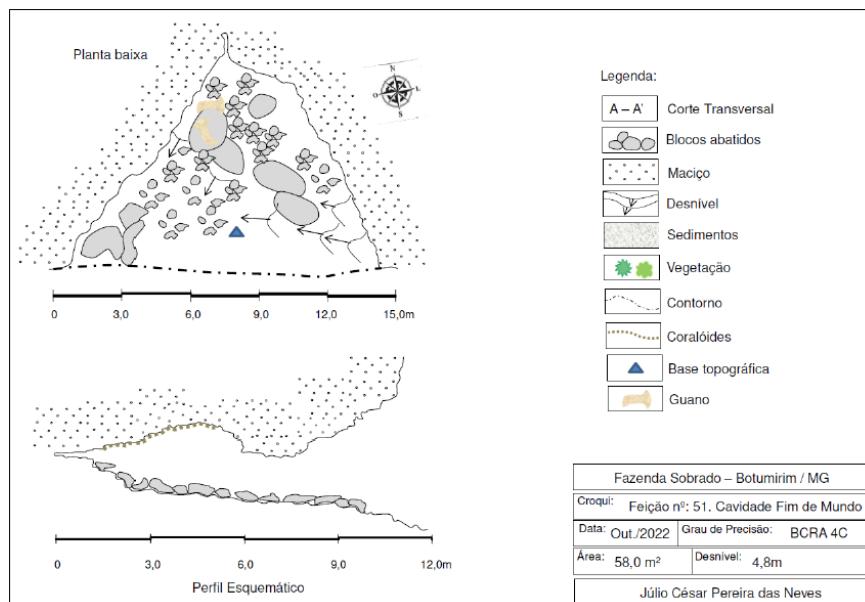
PA nº 1473/2023

PT nº 71/2024

Pág. 18 de 40

P51 – Cavidade Fim do Mundo

Figura 18: Planta topográfica da cavidade.

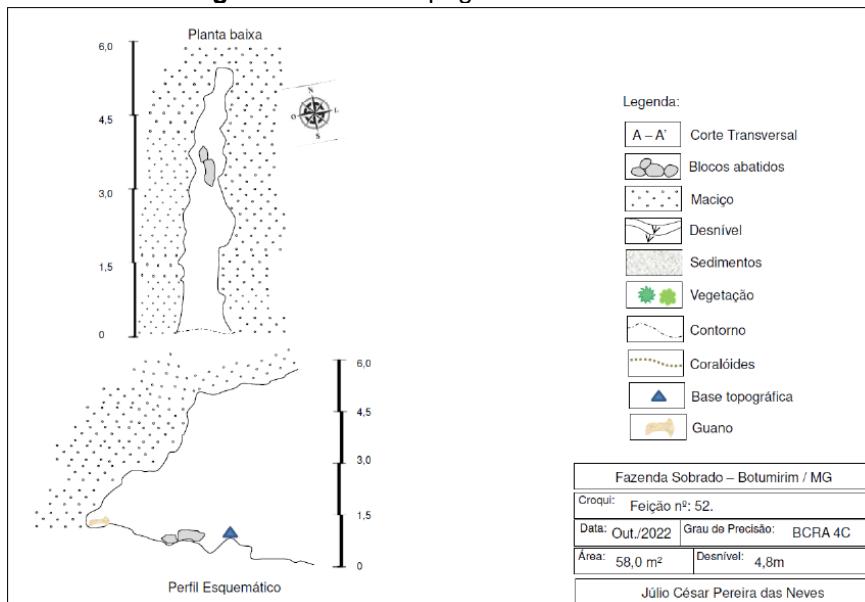


Fonte: Prospecção Espeleológica.

P52 – Cavidade da Mata

Descrição	Localização (UTM)
Cavidade da Mata (P52)	728635.69mE / 8117880.73mS

Figura 19: Planta topográfica da cavidade.



Fonte: Prospecção Espeleológica.



De acordo com o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 64/2022 e Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 7/2024, a prospecção espeleológica e o caminhamento foram validados pela URA NM para toda a ADA e entorno de 250m. Não foram observados impactos negativos irreversíveis que resultasse a perca da biodiversidade ou danos estruturais nas cavidades originados pelo empreendimento. Todas as cavidades estão fora da ADA. Foram consideradas nos estudos e avaliadas por estar localizadas no seu entorno de 250 metros.

Na área da Fazenda Sobrado foram identificadas 04 cavidades, localizadas no entorno de 250m da ADA, nos Pontos de Controle: PC 37, PC 42, PC 51 e PC 52. Para que estas cavidades sejam protegidas, a DIFLOR Empreendimentos Agrícolas propõe o recuo dos talhões da ADA, de forma que não terá nenhuma atividade na área de influência inicial das cavidades, sendo ela a área formada pela projeção horizontal da cavidade, acrescida de um entorno de 250 metros, em forma de poligonal convexa.

O mapeamento realizado obteve-se uma área de recuo descritos a seguir:

- ✓ P 37- Cavidade Raiz (Área de recuo = 0,38ha);
- ✓ P 42 - Cavidade Itapacoral (Área de recuo = 4,23ha);
- ✓ P 51 Cavidade Fim de Mundo e P 52 Cavidade da Mata (Área de recuo = 3,9ha)

Somado aos recuos, foi proposto nos estudos a realização das seguintes atividades para proteção das cavidades:

- Delimitação física da Área de recuo;
- Corte do eucalipto e inibição da brotação;
- Realocação dos novos carreadores e aceiros;
- Condução e Monitoramento da regeneração natural.

Os mapas com a projeção horizontal de cada cavidade acrescida de um buffer de 250 metros em forma de poligonal convexa sobreposta à imagem de satélite, constando das áreas do recuo da ADA (em hectares) são apresentados a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

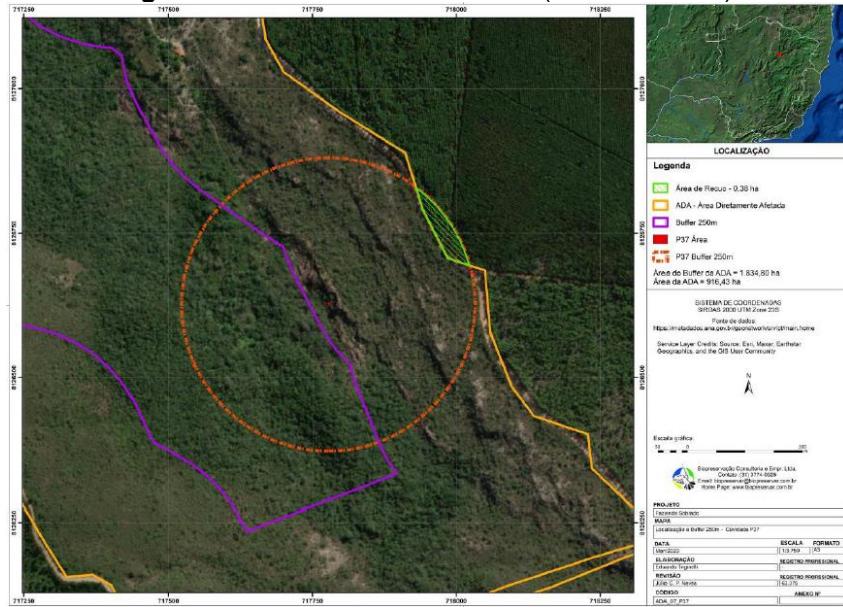
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

PA nº 1473/2023

PT nº 71/2024

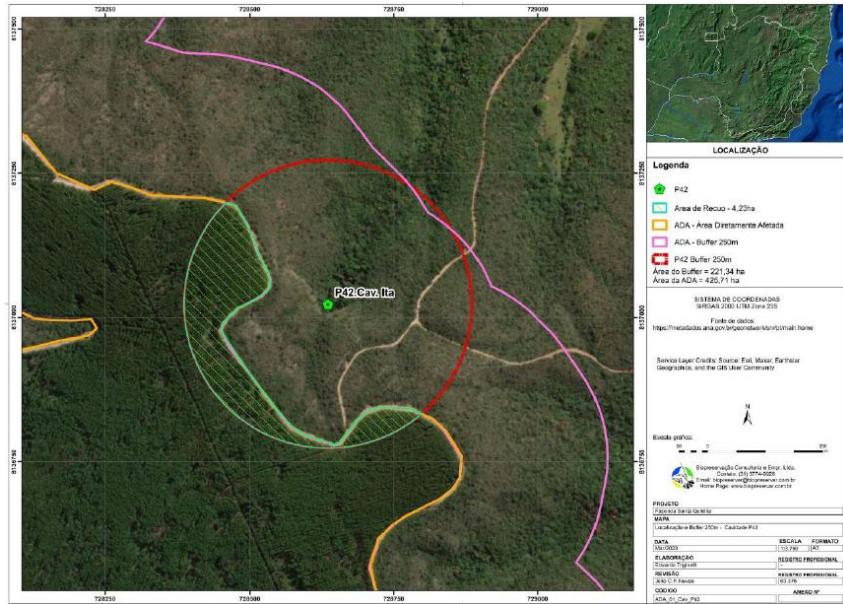
Pág. 20 de 40

Figura 20: Recuo da cavidade P37 (Cavidade Raiz).



Fonte: Prospecção Espeleológica.

Figura 21: Recuo da cavidade P42 (Cavidade Itapacoral).



Fonte: Prospecção Espeleológica.

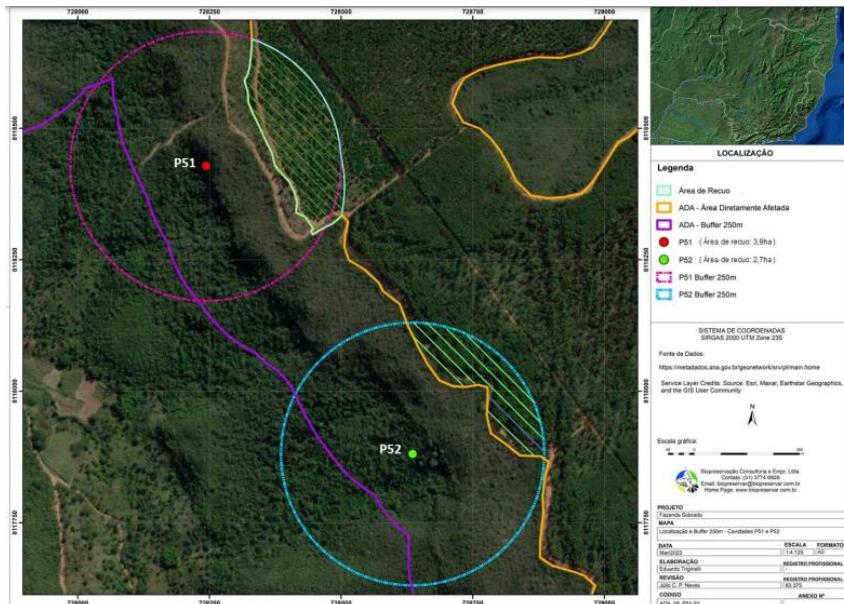


Figura 22: Recuo da cavidade P42 (Cavidade Itapacoral) com a margem de segurança de 30m.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

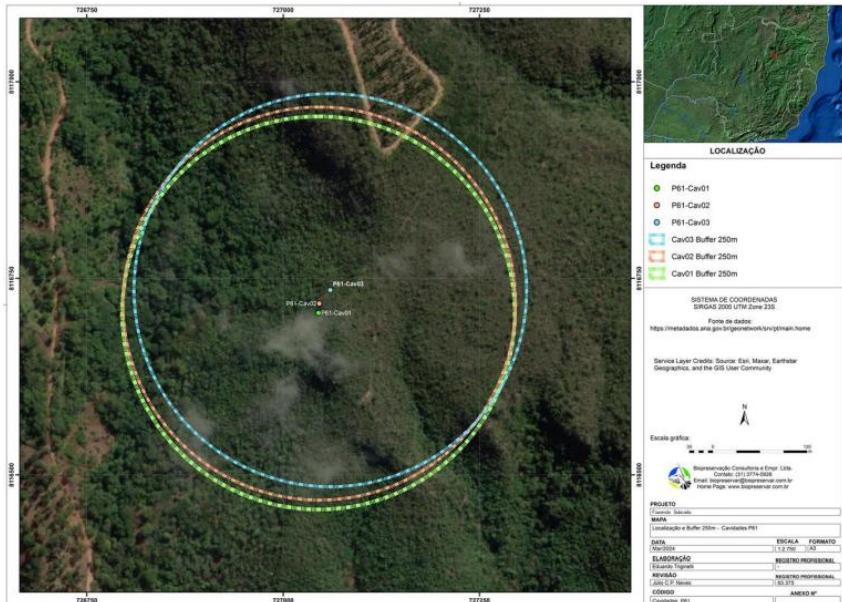
Figura 23: Recuo das cavidades P51 (Cavidade Fim do Mundo) e P52 (Cavidade da Mata)



Fonte: Prospecção Espeleológica.



Figura 24: Recuo das cavidades identificadas pelo DRONE.



Fonte: Prospecção Espeleológica.

3.4. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

Conforme plantas planimétricas georreferenciadas de uso e ocupação do solo, atualmente o empreendimento possui uma área total de cerca de 16.871,6502 ha, sendo necessário para compor o mínimo de 20% de sua área de Reserva Legal, conforme legislação vigente, um montante de 3.774,3300 ha.

O empreendimento em análise é composto por diversos imóveis rurais em áreas contíguas. Para comprovação da posse ou domínio dos imóveis que compõe o empreendimento para fins de análise desse processo, foram apresentados diversos documentos cuja integra está disponível no PA SLA nº 1473/2023.

Para esclarecimento acerca da questão da averbação da Reserva Legal do empreendimento, considerou-se a existência dos arquivos de Termo de Averbação de Reserva Legal e planta original já existente em processos anteriores nos arquivos da então SUPRAM NM.

A averbação original consta de uma área total de 16.708,7679 ha e área de Reserva Legal com montante de 4.867,5188 ha. Consta ainda que a Fazenda Sobrado é receptora de parte de Reserva Legal da Fazenda Santa Quitéria e outras, com uma área averbada de 463,2143 ha sendo parte das glebas 216, 208 e 243.

Conforme apresentado em registros e CAR, o empreendimento possui atualmente 16.871,6502 ha sendo destes 4.990,41 ha de área cadastrada como Reserva Legal



averbada e, 336,08 ha de área de Reserva Legal complementar proposta via CAR, totalizando **5.326,48 ha, ou seja, 31,79% da área total**. Possui ainda 456,88 ha de reserva averbada em compensação referente a outro imóvel.

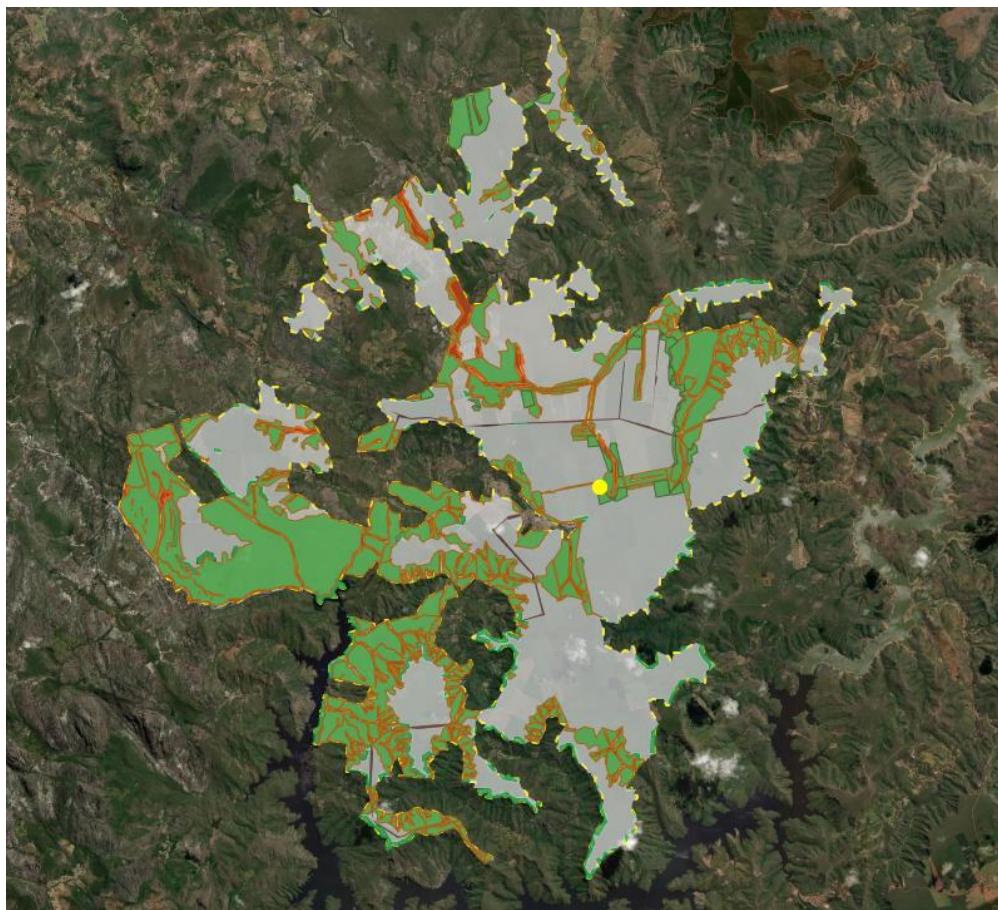
Tabela 06: Detalhamento Reserva Legal.

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área Imóvel CAR (ha)	RL* CAR
Fazenda Sobrado	Diversas	16.871,6502	5.326,4883
Registro no CAR: MG-3108503-3D18.221C.0692.4DD5.9986.BFDA.8B3C.1A78			
Data de Cadastro: 12/11/2014 19:25:08			

RL* Reserva Legal

Conforme CAR, a área líquida do imóvel é de 16.755,0857 ha, descontadas as áreas de servidão administrativas existentes no empreendimento, principalmente estradas municipais e rede de linhas de transmissão de alta tensão.

Imagen 04: Mapa Reserva Legal – destaque verde



Fontes: SICAR/CAR



As áreas de Reserva Legal possuem vegetação nativa com predominância de fitofisionomia típica de cerrado e suas variações, com presença marcante de áreas campestres nas partes mais altas e nos vales com fragmentos de cerrado, Floresta Estacional Semidecídua e matas de galeria.

Conforme apresentado APPs do empreendimento somam um total de 1.301,3022 ha. Dentre as áreas de APP, existem as de curso d'água e destacam as áreas caracterizadas como APP de Borda de Chapada que será discutido em tópico específico dentro deste parecer.

4. Intervenção Ambiental

Considerando a fiscalização realizada no empreendimento e análise da documentação apresentada pelo empreendedor no SLA, a equipe técnica FEAM URA/NM-CAT, obteve a informação acerca de áreas embargadas no empreendimento. Considerando tal situação, foi solicitado ao empreendedor que apresentasse esclarecimentos acerca dos embargos.

Conforme apresentado, trata-se de áreas alvo de fiscalização realizada pelo IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Unidade Técnica de 2º Nível em Montes Claros – MG, com lavratura dos seguintes Autos de Infração: AI 9140916; AI 9140917; AI 9140899; AI 9140904; AI 9140905, e; AI 9140906, por supressão de vegetação nativa em área comum de cerrado. O somatório das áreas objeto doa autos são de aproximadamente 1.996,879 ha.

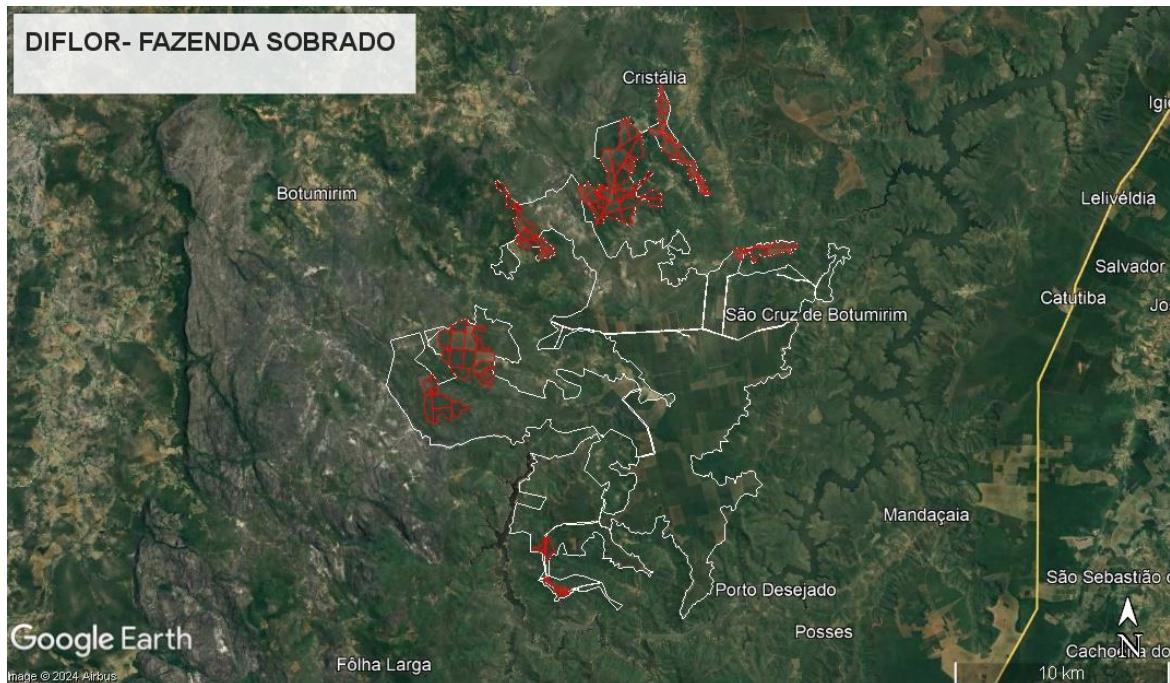
O empreendedor nos informou que estão com recurso em análise no IBAMA acerca destes autos de infração e que, para este processo, fizeram a retirada destas áreas alvo dos autos de infração desta análise de licenciamento. Assim, procedeu-se com nova caracterização do empreendimento no SLA, onde a área útil do mesmo atualmente é de 6.238,479 ha.

Dessa forma, após a análise e julgamento deste processo de licenciamento, está área alvo das infrações estará desemparada de Licença de Operação e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cabendo ao empreendedor promover a sua regularização e ou recuperação.

O empreendedor vem executando a recuperação de parte destas áreas autuadas onde foram identificadas APPs de borda de chapada e, informou ainda que, o talhão 268A foi eliminado e sua área convertida em mata nativa remanescente, além de partes dos talhões 329A e 330A com a mesma situação. As demais áreas estão com plantio de eucalipto.



Imagen 05: Em destaque vermelho área objeto Autos Infração IBAMA



5. Compensações

Não se aplica.

6. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

6.1. Efluentes líquidos

6.1.01. Efluentes Domésticos

No empreendimento são gerados efluentes domésticos, oriundos apenas de uma área de apoio existente no empreendimento, bem como das frentes de trabalho atendidas por banheiros químicos móveis.

Os efluentes domésticos gerados na área de apoio e os dejetos das bacias sanitárias dos banheiros químicos são encaminhados para tratamento em um sistema composto por tanque séptico, seguido de filtro anaeróbio e disposição final do efluente tratado no solo por meio de duas valas de infiltração paralelas sem alternância.

Assim, foi apresentado o projeto do sistema de tratamento instalado sob responsabilidade técnica do Eng. Carlos Alberto de Freitas Grope, CREA 187.614/D. O projeto foi dimensionado para atendimento de 25 usuários e não foi levado em consideração os despejos das bacias sanitárias dos banheiros químicos.

Para o dimensionamento das valas de infiltração, adotou-se uma taxa de infiltração do solo de 90 L/m²/dia, sem embasamento. Chegou-se a apresentar um ensaio de



infiltração do solo, contudo, este não foi relacionado para determinação da taxa de infiltração do solo utilizada no dimensionamento das valas de infiltração. Além do mais, conforme NBR 17.076/2024, a área de infiltração de cada uma das valas deve possuir 100% de capacidade e ainda deverá ser previsto o uso alternado das mesmas. No sistema existente, não há alternância do uso das valas e área de infiltração total considerou o uso paralelo das unidades.

O plano de operação e manutenção do sistema foi apresentado de forma sucinta, não havendo descrição das formas de limpeza e manutenção das unidades, inclusive, com proposta de destinação final do lodo.

No projeto consta a representação gráfica das unidades do sistema de tratamento, onde se verifica conformidade com aspectos construtivos, excetuando o uso paralelo das valas de infiltração. O sistema foi projetado para 25 pessoas, sendo esse número acima do realmente utilizado. Isso posto, acredita-se que mesmo não considerado as contribuições dos banheiros químicos no dimensionamento, o sistema de tratamento seja capaz de receber a vazão total de contribuição afluente.

Diante de todo o exposto, está sendo proposto nesse parecer único, a inclusão de uma condicionalmente para elaboração de projeto técnico, com ART, do *As built* (como construído), e de adequação do sistema de tratamento de efluentes domésticos instalado no empreendimento, como memorial descritivo e de cálculo, demonstrando o atendimento aos parâmetros de projetos e aos aspectos construtivos especificados na NBR 17.076/2024 e em literatura técnica especializada. Inclui nesse projeto a apresentação do plano de manutenção e operação da ETE, bem como verificação do dimensionamento das unidades de disposição final do efluente tratado em valas de infiltração, dimensionadas com base na taxa de infiltração do solo a ser determinado por ensaio ou por analogia com as características físicas do solo. Juntamente com o projeto, deverá ser apresentado relatório técnico descritivo e fotográfico evidenciando a realização de todas as adequações apontadas no projeto.

Conforme orientação da então Superintendência de Apoio a Regularização Ambiental, para os sistemas de tratamento de efluentes domésticos compostos por tanque séptico, filtro anaeróbico, com lançamento dos efluentes tratados em vala de infiltração ou sumidouro, não será condicionado o automonitoramento para estes efluentes, desde que seja observado: O correto dimensionamento do sistema de tratamento proposto conforme normas pertinentes; A contribuição exclusiva de efluentes de natureza doméstica, sem aporte de caixa separadora de água e óleo e/ou efluentes indústrias; A possibilidade de lançamento em cursos d'água ou rede pública de coleta de esgoto; Para sistemas que visam o atendimento de indústrias, agroindústrias, minerações, ou seja, que não seja para atender escritórios ou residências é desejável a instalação de filtro anaeróbio.



Portanto, para o processo em análise, verificado o disposto acima e realização das adequações apontadas por meio da condicionante ambiental, não será proposto neste parecer único o programa de automonitoramento referente a efluentes líquidos exclusivamente domésticos. Entretanto, com o objetivo de garantir a eficiência do sistema, o empreendedor deverá realizar manutenções e limpezas periódicas, conforme projeto, ou quando necessário, cabendo ao empreendedor e ao responsável técnico a garantia do pleno e eficiente funcionamento do sistema.

6.1.02. Efluentes oleosos

No empreendimento não existem infraestruturas fixas em que sejam gerados efluentes oleosos. Manutenções mecânicas pesadas de veículos são realizadas fora da fazenda, em oficinas localizadas nas cidades dos municípios vizinhos. O abastecimento dos veículos (máquinas, tratores etc.) ocorre por caminhão comboio equipado com *kit* ambiental, para controle e mitigação de eventual derramamento de combustível. Para manutenções leves também se utiliza o *kit* ambiental.

6.2. Resíduos Sólidos

As atividades desenvolvidas no empreendimento implicam na geração mínima de resíduos sólidos, pois existe apenas uma pequena área de apoio com container que funciona com escritório, almoxarifado e sanitários. Na fazenda existe apenas a atividade de silvicultura, não havendo carbonização de lenha e nem outras infraestruturas em que possa ocorrer a geração de resíduos sólidos.

Figura 25: Área de apoio do empreendimento.



Fonte: Acervo URA NM.

Diante das características do empreendimento e devido a pouca geração de resíduos, que em sua maioria possuem características domésticas, os resíduos são acondicionados em coletadores e semanalmente são levados para o município de



Botumirim, para serem coletados pela prefeitura municipal, para serem destinados ao aterro sanitário regularizado ambientalmente. Conforme consta no PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, caso o empreendimento intensifique suas atividades e seja gerado maior quantidade e diversidade de resíduos, está previsto a construção de depósito de armazenamento temporário de resíduos sólidos.

Quanto aos agrotóxicos, no empreendimento são armazenadas pequenas quantidades. Para tanto, constam na área de poio dois *containers* adaptados para armazenamento de agrotóxicos e embalagens vazias. As embalagens vazias de agrotóxicos são submetidas a logística reversa, devolvendo-se em pontos de coleta mais próximo da fazenda.

Figura 26: Containers para armazenamento de produtos e embalagens vazias, de agrotóxicos.



Fonte: Acervo URA NM.

6.3. Emissões atmosféricas

O empreendimento tem sua localização prevista distante de núcleos habitacionais, não possui fontes fixas emissoras de poluentes atmosféricos e não realiza atividade de carbonização.

6.4. Ruídos e Vibrações

As gerações de ruídos e vibrações provenientes das atividades do empreendimento resumem-se a aqueles gerados por movimentações de máquinas de grande porte quando do processo de colheita e transporte da madeira.

Como as atividades produtivas são desenvolvidas em áreas rurais todos os fatores acima relacionados não acarretam produção de ruído significativa, a não ser aqueles relativos a fatores ocupacionais relacionados a operação de tratores, os quais são



tratados pelo empreendimento no âmbito da segurança do trabalho, através da implementação, execução e atualização de programa específico.

6.5. Cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi celebrado entre a Semad e o empreendedor/empreendimento Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Sobrado, Botumirim/MG, em 09 de janeiro de 2023, para adequação do empreendimento à legislação ambiental com vigência de 01 ano.

Conforme análise, referente ao primeiro ano, realizada em 21/11/2023 Relatório Técnico nº 47/FEAM/URA NM - CAT/2023, o TAC foi considerado cumprido. Dessa forma, a pedido do empreendedor a Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas firmou o Primeiro Aditivo ao TAC do processo identificado, conforme PA SEI nº 1370.01.0054662/2022-54, para vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/01/2024. Foi realizada análise desse aditivo conforme Relatório Técnico nº 30/FEAM/URA NM - CAT/2024, sendo o mesmo considerado cumprido.

7. Programas

7.1. Projeto de Recuperação de Áreas Degredadas (PRAD) – Cascalheira

Foi apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas de cascalheiras do empreendimento de modo a propor metodologia para recuperação desses ambientes.

Tabela 02: Áreas de Cascalheiras.

Ponto	Referência	Coordenadas (WGS 84 – 23K)		Área (há)
1	TL-296	722169.81 m E	8132564.11 m S	0,17
2	TL-326	724827.19 m E	8133180.35 m S	0,1812
3	TL-375	732221.26 m E	8128281.31 m S	0,2116
TOTAL				0,5628

Cabe ressaltar que parte destas áreas de cascalheira estão situadas dentro de áreas remanescentes de vegetação nativa e por isso serão recuperadas com plantio de mudas nativas. Atualmente o empreendedor informou que trabalha somente com a retirada de cascalho em áreas de talhão de eucalipto – área consolidada – e que após a extração refaz o plantio da área com eucalipto.

A metodologia proposta para recuperação das cascalheiras estão conforme quadro abaixo. O PRAD apresentado detalha todos os tratos silviculturais a serem adotados nas áreas alvo, sendo consideradas pela equipe técnica FEAM URA NM-CAT como suficientes para a recuperação.

**Quadro 02 – Procedimento e ações adotadas em cada área alvo (ponto)**

Procedimentos	Ações	Pontos onde os procedimentos serão executados
I	Recomposição topográfica	1 e 3
II	Subsolagem	Todos
III	Demarcação e isolamento da área que será recuperada	1 e 3 (2 sem necessidade por já estar cercado)
IV	Implantação de placas informativas	Todos
V	Sistemas de drenagem	Todos
VI	Controle do fogo	Todos
VII	Controle de pragas/formigas/cupins	Todos
VIII	Condução da regeneração natural	1, 2 e 3
IX	Adoção da Técnica Nucleadora: Poleiros artificiais para atração da avifauna	1, 2 e 3
X	Adoção da Técnica Nucleadora: Transposição de galharia	1, 2 e 3
XI	Controle de espécies invasoras	Todos

Está condicionada nesse parecer a apresentação de relatório de monitoramento com periodicidade anual, com comprovação das ações conforme previsto no cronograma executivo proposto.

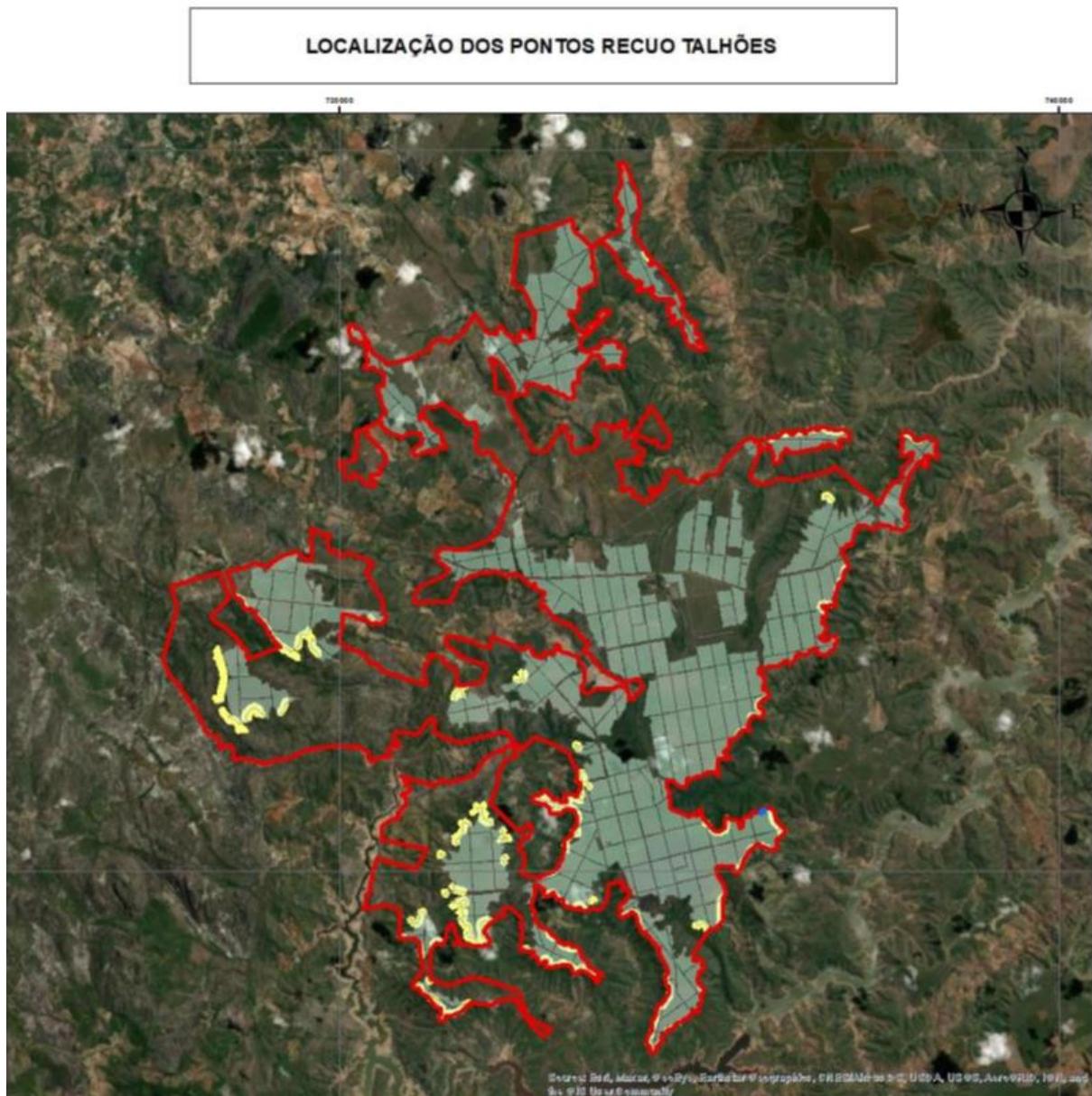
7.2. Projeto de Recuperação de Áreas Degredadas – Recuo de APPs de Borda de Chapada

Apresentado estudo com levantamento das APPs de borda de chapada com necessidade de recuperação, em função de antigas ocupações com plantio de eucalipto.

O estudo contou com a elaboração do diagnóstico *in situ* para caracterização da área afim de permitir a definição de metodologias mais apropriadas para o PRAD. Foram levantadas pela equipe de Geoprocessamento da Gelf/Diflor, 137 pontos de recuo, totalizando 278,3812 hectares. Desses 137 áreas, diversas já tiveram os procedimentos iniciados de restauração florestal, mesmo assim, os objetivos específicos permanecem os mesmos, embora algumas áreas já tenham processo iniciais de restauração iniciados. Restam, portanto, 25 áreas com cerca de 73,10 ha em que as ações estão iniciando.



Imagen 06: Áreas de recuo dos talhões



LEGENDA

- AREA DO IMÓVEL RURAL
 - TALHÕES DAS ÁREAS DE RECUO
 - ÁREAS ALVO DO PRAD - ÁREAS DE RECUO



Tal procedimento foi verificado pela equipe técnica da FEAM URA NM-CAT em vistoria ao empreendimento. O procedimento de recuo consiste na colheita da madeira, controle da brotação, reconformação dos talhões, estradas e carreadores, bem como condução da regeneração natural. Considerando que as áreas vistoriadas de recuo de borda de chapada, praticamente já foram todas recuadas e, estão em estágio inicial de regeneração com solo coberto por vegetação mais rasteira e muita matéria orgânica advindas de restos de galhadas e folhas da produção florestal, entende-se que há capacidade de recuperação por meio da regeneração natural. Cabe ao empreendedor fazer o monitoramento, e se for o caso, ações pontuais de recuperação.

Quadro 03- Procedimento e ações adotadas para implantação PRAD

ETAPAS	PROCEDIMENTO	ATIVIDADES
ETAPA I	PRÁTICAS MANUAIS E MECÂNICAS	
	1	Corte da floresta de eucalipto nas áreas a serem recuadas
	2	Roçadas Anuais das Rebrotas das Espécies Exóticas
	3	Controle de pragas
	4	Instalação de Placas Informativas
ETAPA II	PRÁTICAS PARA RECONSTITUIÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NAS ÁREA FOCO DESTE TRABALHO	
	5	Regeneração natural
	6	Erradicação dos brotos
	7	Adoção de técnicas para integração da fauna
ETAPA III	PRÁTICAS DE MONITORAMENTO	
	8	Adoção de Práticas de Monitoramento

Está condicionada nesse parecer a apresentação de relatório de monitoramento com periodicidade anual, com comprovação das ações conforme previsto no cronograma executivo proposto.

7.3. Programa de Conservação do Solo e das Águas

Esse programa objetiva evitar a instalações de processos erosivos que, por sua vez, possam comprometer tanto a estrutura quanto a fertilidade do solo, além de prejuízos para os recursos hídricos.

No empreendimento já existem camalhões e bacias de contenção que contribuem para a conservação dos solos. Os camalhões foram implantados em função da



declividade do terreno em alguns pontos. Sendo assim, o programa aqui apresentado já é desenvolvido na propriedade. Dessa forma, recomendamos a execução destes programas durante a vigência da licença.

8. Quadro de resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer.

8.1 Informações Gerais

Município	Botumirim
Imóvel	Fazenda Sobrado
Responsável pela intervenção	Diflor Empreendimentos Agrícolas LTDA
CNPJ	08.720.384/0001-29
Modalidade principal	Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) - Sem supressão de vegetação nativa
Protocolo	SEI 1370.01.0030662/2023-91, SEI 1370.01.0030693/2023-30, SEI 1370.01.0030686/2023-25, SEI 1370.01.0030674/2023-58, SEI 1370.01.0030655/2023-86.
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	0,1 em cada captação.
Longitude, Latitude e Fuso	16° 54' 37,42"S 2° 51' 42" 51' 45,29"W
Data de entrada (formalização)	07/07/2023
Decisão	Deferido



8.2 Informações Gerais.

Modalidade de Intervenção	Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) - Sem supressão de vegetação nativa
Área ou Quantidade Autorizada	0,1 ha
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerrado
Rendimento Lenhoso (m3)	0,00 m ³ sem supressão.
Coordenadas Geográficas	PA 14557/2023 16° 55' 19,0"S 42° 50' 59,0"W
Coordenadas Geográficas	PA 23216/2021 16° 54' 37,42"S 42° 51' 45,29"W
Coordenadas Geográficas	PA 28172/2021 16° 53' 33,17"S 42° 49' 59,36"W
Coordenadas Geográficas	PA 40698/2021 16° 52' 7,45"S 42° 53' 51,21"W
Coordenadas Geográficas	PA 48303/2021 16° 56' 17,2"S 42° 52' 13,39"W
Validade/Prazo para Execução	Mesmo da Licença

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Fundação Estadual do Meio Ambiente / Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (Feam/URA NM), sugere o **DEFERIMENTO** desta licença ambiental LAS/RAS na fase de Licença de LP+LI+LO, para o **empreendedor/empreendimento Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. Fazenda Sobrado**, para a atividade silvicultura, código G-01-03-2, área útil 6.238,479 hectares, nos termos da DN Copam nº 217/2017, no município Botumirim - MG, pelo prazo de **“10 anos”**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Feam/URA NM, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

PA nº 1473/2023

PT nº 71/2024

Pág. 35 de 40

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Feam/URA NM, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para LAS/RAS da Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Sobrado.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Sobrado.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Sobrado.



ANEXO I

Condicionantes para LAS/RAS Diflor Empreendimentos Agrícolas
Ltda./Fazenda Sobrado.

ITEM	DESCRÍÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento , conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Constatada alguma inconformidade no programa de automonitoramento, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da DN COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.	Durante a vigência da licença
2.	Apresentar relatórios técnicos com registro fotográfico e periodicidade anual , acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma de execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da Fazenda Sobrado para as áreas de cascalheiras . Coordenadas UTM 23 K P01: 722169.81 m E 8132564.11 m S (0,17 há) P02: 724827.19 m E 8133180.35 m S (0,18 há) e P03: 732221.26 m E 8128281.31 m S (0,21 ha).	Durante a vigência da licença
3.	Apresentar relatórios técnicos com registro fotográfico e periodicidade anual , acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma de execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da Fazenda Sobrado para as áreas de Recuo de Talhões Borda de Chapada APPs . Em 137 pontos diferentes totalizando 278,3812 ha conforme item deste parecer.	Durante a vigência da licença
4.	Realizar delimitação física das áreas que serão retiradas da ADA , definidas como de proteção das cavidades naturais subterrâneas (P37 (Cavidade Raiz); P42 (Cavidade Itapacoral); P51 (Cavidade Fim de Mundo),	90 dias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

PA nº 1473/2023

PT nº 71/2024

Pág. 37 de 40

	P52 (Cavidade da Mata) e das cavidades identificadas pelo DRONE), conforme figuras 20,21,22,23 e 24 bem como sinalizar através de placas indicativas a proibição de novas intervenções nessas áreas	
5.	Apresentar relatório técnico-fotográfico detalhado para todas as cavidades e de suas respectivas áreas de influência inicial identificadas na ADA e entorno de 250 metros do empreendimento.	180 dias
6.	Fornecer arquivos digitais contendo os shapes com a identificação e as projeções horizontais das cavidades naturais subterrâneas identificadas nos estudos espeleológicos e as poligonais das respectivas áreas de influência, descrevendo-se também os atributos de cada cavidade e área de influência, conforme anexo V – Tabela de Atributos para Apresentação de Dados Geoespaciais da Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017 – Revisão 1. Deverão ser atendidas as demais especificações técnicas previstas na Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684/2018. Ressalte-se que a cavidade que for identificada nos estudos, mas que não for avaliada em razão da ausência de impactos negativos poderá ser indicada como ponto, e sua área de influência, caso não definida, será excepcionalmente considerada na forma circular, com raio de 250 (duzentos e cinquenta) metros.	90 (noventa) dias a partir da concessão da licença
7.	Comprovar o cadastro, no banco de dados do CANIE , de todas as cavidades naturais subterrâneas identificadas . Considerando o site do CANIE em manutenção, o prazo dessa condicionante será prorrogado automaticamente por igual período, mediante a comprovação da indisponibilidade do cadastro ao final do prazo.	180 (cento e oitenta) dias a partir da concessão da licença
8.	Apresentar projeto técnico, com ART, do As built (como construído) e de adequação do sistema de tratamento de efluentes domésticos instalado no empreendimento, como memorial descritivo e de cálculo, demonstrando o atendimento aos parâmetros de projetos e aos aspectos construtivos especificados na NBR 17.076/2024 e em	180 (cento e oitenta) dias a partir da concessão da licença



	<p>literatura técnica especializada. Inclui nesse projeto a apresentação do plano de manutenção e operação da ETE, bem como verificação do dimensionamento das unidades de disposição final do efluente tratado em valas de infiltração, dimensionadas com base na taxa de infiltração do solo a ser determinado por ensaio ou por analogia com as características físicas do solo. Juntamente com o projeto, deverá ser apresentado relatório técnico descritivo e fotográfico evidenciando a realização de todas as adequações apontadas no projeto.</p>	
9.	<p>Enviar, ANUALMENTE, relatório técnico descritivo e fotográfico comprovando a realização das inspeções semestrais do seguinte sistema de controle ambiental:</p> <p>A) Sistemas de tratamento efluentes domésticos.</p> <p>Conforme orientação dos projetos e quando necessário, realizar adequação, manutenção e/ou limpeza do sistema.</p> <p>As inspeções visuais deverão avaliar as condições do funcionamento das unidades do sistema, verificando a necessidade de adequações, manutenções e/ou limpeza dos mesmos.</p>	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA NM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento Licença de Operação Corretiva da Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Sobrado.

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS.

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG.

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Observação: Fica facultado ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvipastoris, pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM 232/2019, são dispensados.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Resíduo	Transportador	Destinação Final	Quantitativo Total Do Semestre (Tonelada/Semestre)				
			Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Armazenada
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Obs.

(*)

1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

10- Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

PA nº 1473/2023

PU nº 71/2024

Pág. 40 de 40

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.